

GRUPO MATEUS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4 | Código CVM n.º 02518-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2026**

1. **Data, Horário Local:** Realizada no dia 6 de janeiro de 2026, às 9 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, na sede social do Grupo Mateus S.A. ("Companhia"), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Daniel De La Touche, nº 73, Loja 3, Cohama, CEP 65074-115.

2. **Mesa:** Ilson Mateus Rodrigues – Presidente; Joyce Costa Xavier – Secretária.

3. **Convocação e Presença:** Convocação realizada, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social e do item 8.1.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração, estando presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (i) a homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de novembro de 2025; (ii) a proposta de alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, a ser oportunamente submetida à deliberação da assembleia geral, para contemplar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas; e (iii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

5. **Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar a homologação do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado pelo artigo 7º do Estatuto Social em reunião realizada em 14 de novembro de 2025 ("RCA"), que, parcialmente subscrito, totalizou um aumento no montante de R\$ 351.768.815,58 (trezentos e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), com a emissão de 55.222.734 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, ou mediante a utilização, total ou parcial, de créditos (líquidos de imposto de renda) relativos aos juros sobre capital próprio ("JCP") declarados pela Companhia em 2025 ("Aumento de Capital").

5.1.1. Consignar que, nos termos da RCA, o Aumento de Capital poderia ser homologado, mesmo que parcialmente subscrito, desde que tivesse havido a subscrição de, no mínimo, 45.792.577 (quarenta e cinco milhões, setecentas e noventa e duas mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 291.698.715,49 (duzentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) ("Subscrição Mínima").

5.1.2. Consignar que a quantidade de ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência supera a Subscrição Mínima.

5.1.3. Consignar que, durante o período para exercício do direito de preferência, remanesceram pendentes de subscrição 19.488.250 (dezenove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$ 124.140.153,50 (cento e vinte e quatro milhões, cento e quarenta mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), que ficam canceladas e que, portanto, não serão emitidas.

5.1.4. Consignar que os subscritores que condicionaram suas respectivas subscrições ao atingimento de patamar de subscrição superior ao montante ora homologado, receberão, em prazo a ser divulgado em aviso aos acionistas, a devolução dos valores por eles integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

5.1.5. Consignar que, como foi atingida a Subscrição Mínima, o Aumento de Capital pode ser homologado desde logo, sem a necessidade de rodadas adicionais para subscrição de sobras ou realização do leilão previsto no artigo 171, § 7º, alínea "b", *in fine*, da Lei das S.A..

5.1.6. Consignar que as Novas Ações serão emitidas e creditadas aos subscritores em até 3 (três) dias úteis a contar da presente data.

5.1.7. Consignar que as Novas Ações farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, ao recebimento integral de todos os benefícios e vantagens que venham a ser declarados pela Companhia, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital, a partir desta data.

5.1.8. Consignar que, com a presente homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 8.528.651.204,55 (oito bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.248.469.834 (dois bilhões, duzentas e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 8.880.420.020,13 (oito bilhões, oitocentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte mil, vinte reais e treze centavos), dividido em 2.303.692.568 (dois bilhões, trezentas e três milhões, seiscentas e noventa e duas, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2. Aprovar a proposta de alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, a ser oportunamente submetida à deliberação da assembleia geral, para contemplar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas, o qual, quando aprovado, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.880.420.020,13 (oito bilhões, oitocentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte mil, vinte reais e treze centavos), dividido em 2.303.692.568 (dois bilhões, trezentas e três milhões, seiscentas e noventa e duas, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

5.3. Aprovar a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Ilson Mateus Rodrigues; Secretária: Sra. Joyce Costa Xavier. Membros do Conselho de Administração presentes: Srs. Ilson Mateus Rodrigues, Ilson Mateus Rodrigues Júnior, Jesuíno Martins Borges Filho, Sergio Alexandre Figueiredo Clemente e Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior.

Certifico, para os devidos fins, que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Luís, 6 de janeiro de 2026.

Joyce Costa Xavier
Secretária